Registro 14.202 | Ficha 01 | Conchas, 28 de fevereiro de 2002.-

IMÓVEL – **GLEBA 25** – Um imóvel rural, constituído de parte da Gleba B, localizado na Estrada Vicinal de Pirambóia, **"Bairro Capuava"**, município de Anhembi-SP, desta comarca, com a área de 20.182,46 m^2, cuja descrição é a seguinte:- "Inicia num ponto localizado a margem esquerda da Estrada vicinal que liga a Rodovia Marechal Rondon Km 218 à Pirambóia, a exatamente 86,340 metros do marco 21 da descrição geral, segue margeando a Estrada sentido a Pirambóia no rumo 60°39'23" NE e distância de 53,369 metros até um ponto; Deflete a esquerda e segue deixando a Estrada no rumo 9°39'42"NW e distância de 394,26 metros confrontando com a Gleba 26 do mesmo proprietário até um ponto, este localizado junto a margem de um córrego denominado BOA VISTA; Deflete a esquerda e segue margeando o córrego sentido montante na distância de 50,05 metros até um ponto; Deflete a esquerda e segue deixando o córrego no rumo 9°39'42" SE e distância de 412,026 metros confrontando com a Gleba 24 do mesmo proprietário até o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 20.182.46 m2"-

PROPRIETÁRIA – **PREDIAL SÃO LUÍS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, com sede em Pereiras-SP, na rua Lino de Gois, 132, inscrita no CNPJ. 02.575.941/0001-89.-

REGISTRO ANTERIOR – Matrícula 14.031, de 16 de julho de 2001, deste Registro.-

CONTRIBUINTE – INCRA 629014 002674 3, em maior área, com a denominação de **Fazenda Tangara**, em nome de Maria Moreno Trentin, área total 90,5 ha., área de posse 90,5, mod. rural 60,0, n.° mod. rurais 1,34, mod. fiscal 30, n.° mod. fiscais 3,01, F.M.P. 2,0.-

O Oficial (José Roberto Scuciatto)

(microfilme n.° 39.194)

Av. 1 – 14.202 – Em 25 de fevereiro de 2010. (microfilme nº 54.079, de 4/2/2010) ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Procede-se a presente para constar que a proprietária **Predial São Luís Participações S/C Ltda**, teve sua denominação comercial alterada para **PREDIAL SÃO LUÍS PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual averbado sob nº 1/220, Livro A-2, em 5/1/2005, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas local, microfilmado sob nº 49.249.
Escrevente (Luiz Henrique Fermino)

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Conchas, 25 de fevereiro de 2010.

Av. 2 – 14.202 – Em 25 de fevereiro de 2010. (microfilme nº 54.079, de 4/2/2010) CONTRIBUINTE – O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no INCRA (CCIR) sob n° 950.122.045.764-0, com a denominação de **Gleba 25**, em nome de Predial São Luís Participações Ltda, área total 2,0182 ha, área registrada 2,0182, posse a justo título 0,0, posse por simples ocupação 0,0, mód. rural 0,0, nº mód. rurais 0,0, mód. fiscal 30,0, n° de mód. fiscais 0,0672, FMP 2,0; e na Receita Federal (NIRF) 7.694.922-2, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009 e Diac/Diat 2009, apresentados e microfilmados.

Escrevente (Luiz Henrique Fermino)

R. 3 – 14.202 – Em 25 de fevereiro de 2010. (microfilme nº 54.079, de 4/2/2010) COMPRA E VENDA – Por escritura pública de 25 de agosto de 2009, lavrada no Tabelionato de Notas de Pereiras-SP, Livro 112, fls. 45/46, a proprietária **PREDIAL SÃO LUÍS PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu por **VENDA** a **CARLOS BALBINO DA CRUZ** (RG 7.219.281 SSP/SP – CPF 820.253.128-49, bombeiro), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **BENEDITA JOSÉ CURY DA CRUZ** (RG 11.997.769 SSP/SP – CPF 016.941.618-62, auxiliar de escritório), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Miguel João Jorge, 20, Jardim das Bandeiras II, Campinas-SP, pelo valor de R$ 11.000,00 (valor venal atual: R$ 15.853,32), **uma fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula. Os compradores declararam estar cientes de que a transmissão de fração ideal não implica na alienação de parcela certa e localizada do imóvel.

Escrevente (Luiz Henrique Fermino)

R. 4 – 14.202 – Em 25 de fevereiro de 2010. (microfilme nº 54.080, de 4/2/2010) COMPRA E VENDA – Por escritura pública de 25 de agosto de 2009, lavrada no Tabelionato de Notas de Pereiras-SP, Livro 112, fls. 47/48, os proprietários **CARLOS BALBINO DA CRUZ** e sua mulher **BENEDITA JOSÉ CURY DA CRUZ**, já qualificados, transmitiram por **VENDA** a **OSCAR DA SILVA OLIVEIRA** (RG 16.331.688 SSP/SP – CPF 287.611.469-00, aposentado), casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA JUDITH GIL DE OLIVEIRA** (RG 39.115.293 SSP/SP – CPF 374.041.809-53, técnica administrativa), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Flozino Rodrigues da Mata, 394, Jardim São Luiz, Matão, Sumaré-SP, pelo valor de R$ 11.000,00 (valor venal atual: R$ 15.853,32), **uma fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo registro 3. Os compradores declararam estar cientes de que a transmissão de fração ideal não implica na alienação de parcela certa e localizada do imóvel.

Escrevente (Luiz Henrique Fermino)

(continua na ficha nº 2)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

R. 5 – 14.202 – Em 23 de maio de 2016. (prenotação nº 92.756, de 12/5/2016)
COMPRA E VENDA – Por escritura pública de 9 de maio de 2016, lavrada no Tabelionato de Notas de Pereiras-SP, Livro 131, páginas 159/162, o proprietário **PREDIAL SÃO LUIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu por **VENDA** a **JOSÉ ADALBERTO DE CARVALHO** (RG 13.757.218 SSP/SP – CPF 016.731.688-50, comerciante), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NILCELIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO** (RG 20.116.536 SSP/SP – CPF 135.263.788-00, comerciante), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Rogério de Farias nº 490, Jardim Nova Terra, Sumaré-SP, pelo valor de R$ 20.000,00, **uma fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula. Os compradores declararam estar cientes que a transmissão de fração ideal não implica na alienação de parcela certa e localizada do imóvel.
Escrevente (Luiz Henrique Fermino)

Av. 6 – 14.202 – Em 10 de fevereiro de 2020. (prenotação nº 97.701, de 23/1/2020)
PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 22 de janeiro de 2020, extraída da ação de execução trabalhista (nº de ordem 0012535-48.2017.5.15.0122), da Vara do Trabalho de Sumaré-SP, em que **Marcelo dos Santos** (CPF 155.035.648-80) move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos EIRELLI – EPP** (CNPJ 24.441.122/0001-81); 2) **Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho**; e 3) **José Adalberto de Carvalho**, já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua mulher Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 107.200,00, foi nomeada como fiel depositária: Auto Premium Inova Comércio de Veículos EIRELI - EPP.
Escrevente (Renan Vieira)

Av. 7 – 14.202 – Em 19 de março de 2020. (prenotação nº 97.815, de 2/3/2020)
PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 2 de março de 2020, extraída da ação de execução trabalhista (nº de ordem 0012535-48.2017.5.15.0122), da Vara do Trabalho de Sumaré-SP, em que **Marcelo dos Santos** move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos EIRELLI – EPP**; 2) **Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho**; e 3) **José Adalberto de Carvalho**, todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua mulher Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Conchas, 19 de março de 2020.

dívida de R$ 107.200,00, foi nomeada como fiel depositária: Auto Premium Inova Comércio de Veículos EIRELI – EPP *(passando a totalidade do imóvel a ficar penhorada, conforme averbação nºs 6 e 7, desta matrícula).*
Escrevente (Renan Vieira)

Av. 8 – 14.202 – Em 30 de setembro de 2021. (prenotação nº 100.617, de 13/9/2021) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 10 de setembro de 2021, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00014658025020826060 4), da 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que **Reginaldo Aparecido Alves** (CPF 350.457.508-52) move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos EIRELI – EPP**, (CNPJ 24.441.122/0001-81); 2) **Recover Auto Comércio de Veículos EIRELI - EPP** (CNPJ 26.109.014/0001-31); 3) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos EIRELI - EPP** (CNPJ 26.094.957/0001-38); 4) **Bila Race Comércio de Veículos EIRELI - EPP** (CNPJ 26.074.395/0001-60); 5) **José Adalberto de Carvalho** e sua esposa **Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho**, já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 28.516,12, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Escrevente (Júnior Alexander Lourenço)

Av. 9 – 14.202 – Em 18 de março de 2022. (prenotação nº 101.338, de 07/3/2022) INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Mandado Judicial de 13/1/2022, emitido nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica – Antecipação de Tutela nº 0004040-61.2020.8.26.0604 da 3ª Vara Cível da Comarca Sumaré-SP, movida por **Manoel da Silva Urbano** em face de **Recover Auto Comércio de Veículos Eireli e outros**, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do item 405.1 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
Escrevente (Juliana Cristina de Oliveira)

Av. 10 – 14.202 – Em 3 de janeiro de 2023. (Prenotação n.º 102.595, de 24/11/2022) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 23 de novembro de 2022, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00029522201981 98260604), da 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que **Fabio Henrique Caetano da Silva** (CPF 277.219.448-56) move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos EIRELI (CNPJ 24.441.122/0001-81); 2) Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho e**

(continua na ficha nº 3)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

seu marido **José Adalberto de Carvalho,** já qualificados; 3) **Recover Auto Comercio de Veículos EIRELI** (CNPJ 26.109.014/0001-31); 4) **Garagem Multimarcas Comercio de Veiculos EIRELI** (CNPJ 26.094.957/0001-38); 5) **Ana Carolina de Carvalho** (CPF 373.650.448-96); 6) **Bila Race Comércio de Veiculos Eirelli** (CNPJ 26.074.395/0001-60) e; 7) **Eduardo Felipe de Carvalho** (CPF 373.650.468-30), procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Nilcelia Aparecida Oliveira e seu marido José Adalberto de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 39.123,76, foi nomeada como fiel depositária: Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho.

Escrevente (Paula Angelina Fessel de Oliveira).

Av. 11 – 14.202 – Em 19 de janeiro de 2023. (Prenotação n.º 102.704, de 15/12/2022) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 14 de dezembro de 2022, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00062851620188260604), da 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que 1) **Ademilson Ferreira da Silva** (CPF 348.421.858-48); 2) **Anderson Ferreira da Silva** (CPF 215.344.048-30); 3) **Ana Miranda Vicente da Silva** (CPF 259.928.188-12); 4) **Luis Gustavo Bedon** (CPF 363.834.988-86); e 5) **Wellington Fernando Marques** (CPF 386.559.588-08) movem em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos Ltda** (CNPJ 24.441.122/0001-81); 2) **Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho** e seu marido **José Adalberto de Carvalho,** já qualificados; 3) **Recover Auto Comércio de Veículos Ltda** (CNPJ 26.109.014/0001-31); 4) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos EIRELI** (CNPJ 26.094.957/0001-38); 5) **Ana Carolina de Carvalho** (CPF 373.650.448-96); 6) **Bila Race Comércio de Veículos Eirelli** (CNPJ 26.074.395/0001-60) e; 7) **Eduardo Felipe de Carvalho** (CPF 373.650.468-30), procede-se à penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua mulher Nilcelia Aparecida Oliveira, para garantir o pagamento da dívida de R$ 139.952,25, foi nomeada como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.

Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 12 – 14.202 – Em 6 de março de 2023. (prenotação nº 102.892, de 6/2/2023) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 6 de fevereiro de 2023, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 0004518-06.2019.8.26.0604), da 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que **Evandro André Rodrigues** (CPF 275.491.748-90) move em face de **Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho** e

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

seu marido **José Adalberto de Carvalho**, já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvaho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 53.914,91, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Substituta do Oficial (Vilma Donizeti Lima de Matos)

Av. 13 – 14.202 – Em 20 de março de 2023. (prenotação nº 102.968, de 28/2/2023) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 28 de fevereiro de 2023, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00055929520198260604), da 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que **Adenizio Gonçalves Esteves** (CPF 225.536.168-05) move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos LTDA** (CNPJ 24.441.122/0001-81); 2) **Recover Auto Comércio de Veículos LTDA** (CNPJ 26.109.014/0001-31); 3) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos Eireli** (CNPJ 26.094.957/0001-38); 4) **Ana Carolina de Carvalho** (CPF 373.650.448-96); 5) **Bila Race Comércio De Veículos Eireli** (CNPJ 26.974.395/0001-60); 6) **Eduardo Felipe De Carvalho** (CPF 373.650.468-30); 7) **Nilcelia Aparecida Oliveira De Carvalho** (CPF 135.263.788-00); e 8) **José Adalberto De Carvalho** (CPF 016.731.688-50), procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matricula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 35.579,25, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 14 – 14.202 – Em 26 de setembro de 2023. (prenotação nº 103.814, de 28/8/2023) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 25 de agosto de 2023, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00015676820218226060 4), da 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que **Marcos Antonio Nogueira** (CPF 059.159.978-30) move em face de 1) **José Adalberto de Carvalho** e sua esposa **Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho**; 2) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos Ltda**; 3) **Recover Auto Comércio de Veículos Ltda**; 4) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos Eireli**; 5) **Ana Carolina de Carvalho**; 6) **Bila Race Comércio de Veículos Eireli**; e 7) **Eduardo Felipe de Carvalho**, todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira, para garantir o pagamento da dívida de R$ 79.235,18, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Escrevente (Matheus Lima Mota)

(continua na ficha nº 4)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

Av. 15 – 14.202 – Em 17 de julho de 2024. (prenotação nº 105.155, de 19/6/2024) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 19 de junho de 2024, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00026326920198260604), da 1ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que **Rafael Christofoletti** (CPF 308.495.618-92) move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos LTDA**; 2) **Recover Auto Comércio de Veículos LTDA**; 3) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos Eireli**; 4) **Bila Race Comércio de Veículos Eireli**; 5) **Ana Carolina de Carvalho**; 6) **Eduardo Felipe De Carvalho**; e 7) **José Adalberto de Carvalho** e sua esposa **Nilcelia Aparecida Oliveira De Carvalho**, todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 33.431,32, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 16 – 14.202 – Em 21 de agosto de 2024. (prenotação nº 105.276, de 17/7/2024) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 16 de julho de 2024, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00031745320208260604), da 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que 1) **Patrick Trento Bonifácio** (CPF 416.124.338-39); 2) **Robert Junior Macedo Alves** (CPF 427.586.648-79); e 3) **Sérgio Oliveira Silva** (CPF 150.025.068-60) movem em face de 1) **Auto Premium Inova Comercio de Veículos Ltda**; 2) **Nilcelia Aparecida Oliveira De Carvalho** e seu esposo **José Adalberto de Carvalho**; e 3) **Recover Auto Comércio de Veículos LTDA**; todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 160.868,42, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 17 – 14.202 – Em 2 de setembro de 2024.(prenotação nº 105.338, de 30/7/2024) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 29 de julho de 2024, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 0004060-86.2019.8.26.0604), da 1º Vara Cível de Sumaré-SP, em que 1) **Ana Carolina Murta de Almeida** (CPF 338.674.218-11); 2) **Juliano Garcia Campos** (CPF 216.879.598-38); 3) **Clarice Martins Roma** (CPF 172.047.538-52); 4) **José de Almeida Neto** (CPF 699.010.158-04); 5) **Evaristo Pereira Netto** (CPF 215.549.628-11); e 6) **Tatiana Rodrigues Santini Pereira** (CPF 273.503.538-71) move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos Ltda**; 2) **Recover Auto Comércio de Veículos LTDA**; 3) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos Eireli**; 4) **Bila Race Comercio de Veículos Eireli;** 5) **Nilcelia Aparecida Oliveira De Carvalho** e seu esposo

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

José Adalberto de Carvalho; todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 156.974,09, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 18 – 14.202 – Em 2 de setembro de 2024. (prenotação nº 105.353 de 1º/8/2024) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 30 de julho de 2024, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 0000099-06.2020.8.26.0604), da 1º Vara Cível de Sumaré-SP, em que 1) **Edson Marcelo de Faria** (CPF 300.484.718-36) move em face de 1) **José Adalberto de Carvalho** e sua esposa **Nilcelia Aparecida Oliveira De Carvalho**; 2) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos Ltda**; 3) **Recover Auto Comércio de Veículos LTDA**; 4) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos Eireli**; 5) **Ana Carolina de Carvalho**; 6) **Bila Race Comércio de Veículos Eireli**; e 7) **Eduardo Felipe de Carvalho**, todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 183.683,13, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.
Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 19 – 14.202 – Em 24 de outubro de 2024.(prenotação nº 105.689, de 27/9/2024) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 26 de setembro de 2024, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 0004575-19.2022.8.26.0604), da 1ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que **Fabio Henrique da Silva** (CPF 313.662.598-66); move em face de 1) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos LTDA.**; e 2) **Nilcelia Aparecida Oliveira De Carvalho**; todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 79.549,09, foi nomeado como fiel depositário: Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho.
Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 20 – 14.202 – Em 20 de fevereiro de 2025 (prenotação nº 106.205, de 17/1/2025) RETIFICAÇÃO DE NOME – Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei nº 6.015/73, e ofício expedido em 13/12/2024, pela 2ª Vara Cível da Comarca

(continua na ficha nº 5)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

de Sumaré-SP, é feita a presente para constar que o proc. nº 0004060-86.2019.8.26.0604 referido na averbação nº 17, desta matrícula, está em tramite perante Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré-SP, e não como constou.

Escrevente (Matheus Lima Mota)

Av. 21 – 14.202 – Em 26 de agosto de 2025. (prenotação nº 106.971, de 16/7/2025) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 15 de julho de 2025, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00011421220198260604), da 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, em que 1) **William Wescley de Oliveira** (CPF 325.891.988-76); 2) **Odizio de Oliveira** (CPF 096.966.728-02); 3) **Leandro Pedroso Ribeiro** (CPF 203.757.308-18); e 4) **Camila Faria Salimbeni** (CPF 456.016.028-75); movem em face de 1) **Auto Premium Inova de Veículos Eireli**; 2) **Recover Auto Comércio de Veículos Eireli**; 3) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos Eireli**; 4) **Bila Race Comércio de Veículos Eireli**; 5) **Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho**; 6) **Ana Carolina de Carvalho**; 7) **Eduardo Felipe de Carvalho**; e 8) **Jose Adalberto de Carvalho**, todos já qualificados, procede-se a penhora da **fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 248.089,33, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.

Escrevente (Camila Rodrigues Gomes)

Av. 22 – 14.202 – Em 25 de setembro de 2025. (prenotação nº 107.223, de 2/9/2025) EXECUÇÃO – Por ofício expedido em 30 de julho de 2025, pela 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, é feita a presente averbação premonitória para noticiar a existência do processo nº 0002581-87.2021.8.26.0604, em que **Sandro Maia** (CPF 180.768.148-39), move em face de **Auto Premium Inova Comércio de Veículos Eirelli - EPP e outros**, valor da causa R$ 79.171,92. Averbação efetuada nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil.

Escrevente (Camila Rodrigues Gomes)

Av. 23 – 14.202 – Em 18 de dezembro de 2025. (prenotação nº 107.691 de 13/11/2025) PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 13 de novembro de 2025, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 0003184-92.2023.8.26.0604), da 1º Vara Cível de Sumaré-SP, em que 1) **Emerson Buarque de Lucena Araújo Silva** (CPF 376.494.138-37); 2) **Lenir Buarque de Lucena Vanderley**

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(CPF 051.105.518-80); 3) **Tiago Diniz Gimenes** (CPF 316.499.498-20); 4) **Luiz Donizeti Nallin** (CPF 055.493.528-77); 5) **Claudevir Carniello Mendonça** (CPF 083.073.368-05); e 6) **Rosangela Faduchi Bertoque** (CPF 102.841.868-05); move em face de 1) **José Adalberto de Carvalho** e sua esposa **Nilcelia Aparecida Oliveira De Carvalho**; 2) **Auto Premium Inova Comércio de Veículos Ltda**; 3) **Recover Auto Comércio de Veículos Eireli**; 4) **Garagem Multimarcas Comércio de Veículos Eireli**; 5) **Ana Carolina de Carvalho**; 6) **Bila Race Comércio de Veículos Eireli**; e 7) **Eduardo Felipe de Carvalho**, todos já qualificados, procede-se a penhora **da fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José Adalberto de Carvalho e sua esposa Nilcelia Aparecida Oliveira de Carvalho, para garantir o pagamento da dívida de R$ 324.498,06, foi nomeado como fiel depositário: José Adalberto de Carvalho.

Escrevente (Camila Rodrigues Gomes)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/10/2026 18:51:14